LEI Nº 763/2006 de 27 de junho de 2006.
"Reajusta a remuneração de contratação temporária do PSF – Programa de Saúde da Família."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o valor do inciso I do Artigo 1º da Lei 712/2005, de 31.01.2005, que passa a ter a seguinte redação:

"I – 01 (um) médico, com remuneração de até R$ 4.200,00".

Artigo 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de junho de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
27/06/06